



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000096/2016, DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000033/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009811/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024070/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000096/2016, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 06.065.614/0001-38, com endereço na Rua C-159, nº 674, QD-297, LOTE 20, Jardim América, Goiânia/GO - CEP: 74.255-140, neste ato pelo seu representante legal, Sr. AGNALDO DO CARMO CHAGAS, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 895.030.901-72 e RG nº 3628359 - SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua Sevilha, s/nº, Qd 185, Lote 10, Jardim Europa, Goiânia/GO, doravante denominada Contratada, Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), referente aos valores dos Lotes 52 e 53 da Ata de Registro de Preços e, a quantidade dos medicamentos licitados.**

CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), referente aos valores dos Lotes 52 e 53 da Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 17 de outubro de 2017.

VALDINEI COSTALONGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

AGNALDO DO CARMO CHAGAS
Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli
CONTRATADA